

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DO ÂMBITO

Identificação	
Designação do projeto	Ampliação da Exploração Suinícola Mirante
Fase em que o projeto se encontra	Proposta de Definição do Âmbito do EIA
Enquadramento em AIA	Alínea a) do ponto 3 do artº 1º do Decreto-Lei 151/2013 de 31 de outubro
Tipologia do projeto	Alínea c), do nº 23, do Anexo I, do DL 151-B/2013 de 31 de outubro
Proponente:	Pecuária das Barranquinhas, SA
Entidade Licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Comissão de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - CCDR LVT (alínea a) do n.º 2 do art.º 9º) - Eng.ª Lúcia Amorim, que preside; Dr.ª Helena Silva e Eng.ª Conceição Ramos; - APA (alínea b) do n.º 2 do artigo 9º) - Eng.ª Cristina Soares - DRAP LVT (alínea h) do n.º 2 do art.º 9º) - Eng.ª Rui Silva 	Data:17.01.2014
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

Descrição do projeto	<p>A Proposta de Definição de Âmbito (PDA) tem como objetivo obter o licenciamento da ampliação da exploração existente, com a finalidade de aumentar o efetivo para 4990 porcos de engorda, o que corresponde a 748,5 CN de acordo com o DL 81/2013, de 14 de junho.</p> <p>A instalação localiza-se na Herdade do Mirante , na freguesia de Marinhais, concelho de Salvaterra de Magos. O acesso é efetuado a partir da N114-3 que liga a sede do concelho a Coruche.</p> <p>De acordo com a PDA, a exploração possui, desde setembro de 2001, título de exploração para um efetivo de 370 porcas reprodutoras, 4 varrascos e 1990 porcos de engorda em ciclo fechado.</p> <p>Em março de 2007, o proponente solicitou autorização para o aumento do efetivo para 765 porcas reprodutoras. Pese embora tivesse sido emitida a respetiva licença ambiental, a ampliação não foi efetuada devido a aspetos económicos que levaram a que o proponente desativasse o setor reprodutor passando a utilizar unicamente o espaço de recria e acabamento para porcos de abate.</p> <p>Assim, em janeiro de 2012, solicitou a respetiva alteração do tipo de produção, tendo para o efeito realizado obras no interior das instalações existentes (dez edifícios)</p> <p>no sentido de adaptar toda a área útil de produção às normas exigidas na legislação</p>
----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

em vigor. Os melhoramentos efetuados conduziram a um aumento da área de utilização da exploração, não havendo necessidade de efetuar novas construções.

A produção será realizada numa unidade de recria e engorda de suínos até à idade adulta, em regime intensivo. Na suinicultura não existem reprodutoras. Os lugares existentes recebem leitões produzidos noutras instalações, que entram com cerca de 10 a 12 semanas e cerca de 20 a 30 Kg de peso vivo. São mantidos na exploração a engordar por um período médio de 105 dias, até às 25 a 26 semanas, altura em que atingem os 100 Kg de peso vivo, e saem da exploração para matadouro.

A exploração encontra-se vedada, e, no interior, subdividida com vedação entre a zona limpa e a zona suja, inclui 10 pavilhões, instalações de apoio à produção, uma enfermaria, um necrotério, uma oficina para reparação de equipamentos da exploração, instalações sociais, um cais de embarque, seis silos para armazenagem de ração e um sistema de retenção por lagunagem.

A restante área da propriedade destina-se ao espalhamento dos efluentes pecuários produzidos pelos animais na exploração.

A envolvente à Herdade do Mirante é caracterizada pela existência de floresta, com predomínio do montado de sobreiro, pinheiros, eucaliptos e de exploração agrícola intensiva.

O abastecimento de água às instalações, para abeberamento dos animais e para lavagens de instalações e equipamentos é proveniente de furo existente. A água para consumo dos funcionários é adquirida engarrafada.

As águas residuais domésticas são encaminhadas para uma fossa estanque e posteriormente descarregadas nas lagoas de retenção existentes na exploração.

Os efluentes pecuários são encaminhados para uma fossa de receção, sendo posteriormente removidos os sólidos através da passagem por um tamisador onde ocorre a separação sólido/líquido. A parte líquida é encaminhada para quatro lagoas de retenção com capacidade de armazenamento de 365 dias. Todo o efluente líquido e sólido produzido na exploração é incorporado em solos agrícolas.

As águas pluviais são encaminhadas naturalmente para a linha de água da Ribeira do Zebro.

Os pavilhões encontram-se equipados com sistemas de ventilação nas paredes dos edifícios, que permitem manter em condições ótimas a temperatura e a qualidade do ar interior.

Por se tratar de uma agropecuária existente e em pleno funcionamento, cujas construções se encontram licenciadas, não se coloca a alternativa da localização.

De referir que a área do projeto não se encontra abrangida por área protegida, nem se localiza na vizinhança de qualquer Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público.

<p>Resumo do procedimento</p>	<p>O procedimento de Definição do Âmbito teve o seu início em 10.12.2013.</p> <p>Atendendo às características do território em que se desenvolve o projeto e aos fatores em presença, foram consultadas, enquanto entidades externas, a C.M. de Salvaterra de Magos, o ICNF e a ARS LVT.</p> <p>O parecer da CA teve por base os pareceres setoriais recebidos e os pareceres externos, com exceção da CM de Salvaterra de Magos que não emitiu parecer, tendo sido concluído até 17.01.2014.</p> <p>O prazo final do procedimento é 22.01.2014.</p>
<p>Resumo dos pareceres das Entidades externas consultadas</p>	<p>Todas as entidades consultadas emitiram parecer, com exceção da Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • ARSLVT <p>A ARSLVT considerou que o EIA deve contemplar os seguintes aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Avaliar os parâmetros definidos na legislação em vigor (em função da utilização de cada recurso hídrico), bem como os decorrentes da contaminação relacionada com o uso de medicamentos normalmente utilizados na exploração agropecuária, nomeadamente antibióticos e medicamentos normais; 2- Avaliar o impacte para a saúde relacionado com o desenvolvimento de odores decorrentes do espalhamento dos efluentes pecuários no solo; 3- Avaliar o impacte no desenvolvimento de vetores transmissores de doença, quer devido ao normal funcionamento da exploração agropecuária, quer devido ao espalhamento dos efluentes pecuários no solo. <ul style="list-style-type: none"> • ICNF <p>O ICNF considera que o desenvolvimento do EIA deve focar os seguintes aspetos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Enquadrar o projeto no PROF Ribatejo; 2- Demonstrar o cumprimento dos normativos decorrentes de matéria relacionada com as Floresta, incluindo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), Zona de Intervenção Florestal e cumprimento do Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de janeiro, nomeadamente o artigo 15º, no que diz respeito não só à defesa da floresta como de pessoas e bens; 3- Demonstrar o cumprimento do Decreto-Lei nº 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de junho (Medidas de Proteção ao Sobreiro e Azinheira), nomeadamente do disposto no seu artigo 16º; 4- Avaliar o impacte das ações de incorporação dos efluentes e resíduos sólidos da exploração pecuária relativamente à manutenção das condições vegetativas ou sanitárias do povoamento de sobreiro.

Resumo do resultado da Consulta Pública	O Proponente declarou que não pretende a realização de consulta pública
Aspetos relevantes	<p>Atendendo à tipologia do Projeto e características da área de desenvolvimento do mesmo, consideram-se fatores relevantes para o desenvolvimento do EIA o Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Sócio Economia e Solo e Uso dos Solos.</p> <p>Da análise efetuada verifica-se que a PDA não integra aspetos que se consideram relevantes para a análise de fatores ambientais, pelo que para além dos aspetos referidos o EIA deve integrar os seguintes:</p> <p>1- Ordenamento do Território</p> <p>1.1- Enquadramento adequado, em termos gráficos e de regras de uso e ocupação do solo no PROT OVT e no PDM de Salvaterra de Magos, bem como identificar as conformidades/desconformidades;</p> <p>1.2- Enquadramento legal das áreas e características fundamentais de ocupação do edificado denominado "instalações de apoio", incluindo área edificada;</p> <p>1.3- - Documentação gráfica com a identificação e caracterização, em termos descritivos e gráficos, da localização, implantação, edificabilidade da totalidade do projeto e da área de intervenção na qual se insere e legendagem quanto á identificação das licenças de construção e/ou utilização dos diversos pavilhões e instalações de apoio;</p> <p>1.4- Título (s) de licenciamento e elemento cartográfico das construções existentes licenciadas;</p> <p>2- Condicionantes Legais</p> <p>2.1- Para além de projeto de exploração pecuária ter de se conformar com o estabelecido no novo regime da atividade pecuária (NREAP) e com o regime da RAN, deverá também cumprir o Programa de Ação para a Zona Vulnerável do Tejo definido na Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto.</p> <p>2.2- Caracterização da área do projeto e respetiva envolvente em termos dos descritores "tipos de solos, capacidade de uso, ocupações culturais e usos atuais dos mesmos", "áreas de RAN – Reserva Agrícola Nacional" e " áreas que integram a Zona Vulnerável do Tejo";</p> <p>2.3- Enquadramento da pretensão na carta da REN publicada do município de Salvaterra de Magos, incluindo explicitamente se cada uma das ações (edificações/impermeabilização, espalhamento) é abrangida ou não e de que modo pelo respetivo regime (DL nº 166/2008, de 22 de agosto, na redação do DL nº 239/2012, de 2 de novembro, e Portaria nº 419/2012, de 20 de dezembro) atendendo à sua preexistência e à data/termos do correspondente e eventual licenciamento de impactes gerados pelo projeto.</p> <p>2.4- Grande parte da área prevista para o espalhamento dos efluentes pecuários</p>

localiza-se em área de REN. Embora não mencione a sua tipologia, caso a mesma seja Área Estratégica de Proteção e Recarga de Aquíferos, atendendo às características destas áreas, nomeadamente o facto da permeabilidade das formações geológicas potenciar a infiltração, considera-se que não deve ser efetuado o espalhamento dos efluentes nestas áreas, devendo ser propostas alternativas.

3-Avaliação

3.1- Identificação e caracterização dos impactes específicos, face aos dispositivos/regimes aplicáveis e à envolvente (ambiente afetado) por forma a identificar/estabelecer medidas de minimização adequadas.

3.2- Avaliação dos impactes no âmbito dos descritores acima citados e resultantes da implementação do projeto em causa, incluindo os impactes cumulativos em consequência de usos de solos ou atividades existentes na sua envolvente.

3.3- Definição das medidas de minimização e de monitorização desses impactes.

4- Recursos Hídricos:

4.1- Descrição do Projeto

4.1.1- Deverão ser propostas novas áreas de espalhamento, atendendo que as áreas de espalhamento indicadas na figura 1 da PDA se localizam nas massas de água Ribeira do Vale do Zebro (PT05TEJ1031) e Vala de Salvaterra - HMWB - Jusante B. Magos (PT05TEJ1025), as quais apresentam, respetivamente, uma classificação do estado ecológico e uma classificação do potencial ecológico de "Mau", de acordo com a avaliação do estado das massas de água superficiais, incluída no Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo (PGRH Tejo), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 16-F/2013, de 22 de março.

4.1.3- De referir ainda que, além de toda a área prevista para espalhamento se encontrar em Zona Vulnerável de Proteção contra a poluição das águas subterrâneas por nitratos de origem agrícola, (ao abrigo do Decreto -Lei n.º 68/99, de 11 de Março e da Portaria n.º 164/2010 de 16 de Março), o estado qualitativo das massas de água subterrânea (Aluviões do Tejo e Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda) nessa área, classificado com base nos dados do último ano amostrado em estações de monitorização da qualidade existentes no SNIRH e próximas da área em estudo é, respetivamente, A3 (Aluviões do Tejo) para o ano de 2010, devido ao parâmetro nitratos e A1 (designadamente na tipologia de Áreas de Máxima Infiltração. Assim, atendendo às características destas áreas, nomeadamente o facto da permeabilidade das formações geológicas potenciar a infiltração, considera-se que não deve ser efetuado o espalhamento dos efluentes nestas áreas.

4.2 - Apresentação do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários.

4.3- Caracterização da situação de referência

4.3.1- Na Caracterização da situação de referência deverá ser analisado o Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo (PGRHT) (<http://planotejo.apambiente.pt/liferay/web/guest/mapa-interactivo>), onde estão

disponíveis a avaliação do estado das massas de água (estado ecológico e estado químico) e as pressões por massa de água.

4.4- Identificação e Avaliação de Impactes

4.4.1- Neste capítulo deve ser considerada a informação solicitada em 4.1. e 4.2.

4.4.2- A avaliação dos impactes, expectáveis com a concretização do projeto, deverá considerar as áreas sensíveis em que o projeto se localiza e onde será efetuado o espalhamento do efluente.

5- Solo e Usos do solo:

5.1- O EIA na caracterização da situação de referência deverá referir a tipologia dos solos da área do projeto e a respetiva capacidade de uso, devendo, para o efeito, apresentar os extratos da carta de Solos do Atlas do Ambiente e do SROA/CNROA, com as instalações devidamente assinaladas.

5.2- Deverá igualmente indicar qual o uso dos solos da área do projeto e sua envolvente próxima e apresentar a respetiva planta. Dado a PDA referir que os efluentes pecuários serão utilizados como fertilizantes naturais, deverá ser apresentada uma planta com as áreas de espalhamento assinaladas, devendo, ainda, ser indicada qual a ocupação de tais áreas.

5.3- Na avaliação dos impactes o EIA deverá mencionar os impactes induzidos por eventuais derrames de produtos poluentes (nomeadamente medicamentos ou aditivos alimentares) nos locais de armazenamento ou de descarga e indicar os impactes associados ao espalhamento dos efluentes pecuários.

5.4- Quanto ao espalhamento de efluentes pecuários, deverá ser indicado os procedimentos a ter em conta e as concentrações recomendáveis para a sua distribuição no solo.

6- Sócio Economia:

6.1- Distinguir/clarificar a área do projeto da respetiva área de influencia explicitando os impactes diretos e associados ao funcionamento da atividade.

6.2- Área do projeto, relativa apenas à área da exploração;

6.3- Na caracterização da situação de referência considerar:

6.3.1- Localização e distâncias à exploração de edificações (habitações isoladas, aglomerados populacionais, etc.) e áreas de desempenho económico (agrícolas, albufeira/ barragem e outras existentes);


6.3.2- Tráfego existente nas vias utilizadas/afetadas pelo projeto, condições de circulação, eventuais situações de conflito e seu contexto territorial (áreas adjacentes);

6.3.3- Situação existente quanto à compatibilização e aos riscos existentes no que respeita às diferentes funções e recursos presentes no território abrangido (pecuária, agrícola, industrial, recursos solo e água, habitacional).

6.4- Na identificação e avaliação dos impactes do projeto incluir:

	<p>6.4.1- Tráfego gerado pelo projeto, distinguindo a tipologia de veículos, o volume atribuído por tipologia de produtos e a respetiva frequência, os respetivos pontos de origem e destino, os percursos previsivelmente utilizados e eventuais pontos de conflito e as condições de circulação;</p> <p>6.4.2- Avaliação do tráfego gerado quanto à localização da exploração, áreas de desempenho económico e edificações (habitações isoladas, aglomerados populacionais, estabelecimentos, etc.)</p> <p>6.4.3- Efeito de acréscimo de desvalorização territorial gerado pela incompatibilidade de funções e efeitos específicos;</p> <p>7- Apresentar medidas que contribuam para o aumento da eficácia do desempenho ambiental do projeto no domínio socioeconómico, como a valia territorial, reforço nos cuidados quanto à circulação, arranjo exterior das edificações e dos espaços exteriores e envolventes da exploração e da propriedade, eventual reforço da proteção na relação com a envolvente externa à propriedade.</p> <p>8- Quantificar os impactes esperados/verificados, suportando a sua análise global e conclusões finais num índice de avaliação ponderado de impactes ambientais, especificando a metodologia adotada.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Conclusão</p>	<p>Da análise da PDA, considera-se que esta foi elaborada de acordo com as normas técnicas constantes do Anexo da Portaria nº 330/2001, de 2 de abril, e que define genericamente o conteúdo e o alcance da informação a ser desenvolvida no EIA, verificando-se que alguns aspetos merecem desenvolvimento, conforme supra mencionado no presente parecer.</p> <p>No que se refere à elaboração do Resumo Não Técnico (RNT) alerta-se para a necessidade de cumprir o Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de outubro, e a Portaria nº 330/2001, de 2 de abril, nomeadamente o mencionado no Anexo III, relativamente aos "Critérios de Boa Prática para Avaliação e Elaboração de Resumos Não Técnicos"</p> <p>Face ao exposto, a CA delibera favoravelmente sobre a proposta apresentada devendo o EIA, para além dos aspetos mencionados na PDA, desenvolver os aspetos identificados.</p>
-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Assinaturas</p>	<p style="text-align: center;">Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo</p> <p style="text-align: center;"></p>
---------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Eng^a Lídia Amorim

Helena Silva

Dr.^a Helena Silva

Conceição Ramos

Eng.^a Conceição Ramos

Direção Regional de Agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Rui Sousa e Silva

Eng.^o Rui Sousa e Silva

Lídia Amorim

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./ARH Tejo e Oeste

Cristina Soares

Eng.^a Cristina Soares

Lídia Amorim